

**Portaria Nº 111/2022**

O Diretor-Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE- CTM**, no âmbito de suas atribuições, e;

Considerando o Ofício S/N emitido pela Associação Comunitária Esperança Zumbi do Pacheco solicitando o espaço físico do miniterminal Zumbi do Pacheco (13942921);

Considerando o processo administrativo nº 0050500097.001587/2021-40;

Considerando o despacho da diretoria da presidência para emissão de portaria (17589602) cedendo o espaço físico;

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a Associação Comunitária Esperança Zumbi do Pacheco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 23.471.927/0001-05, localizada à Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, s/nº, CEP: 54.300 - 022 - Zumbi do Pacheco - Jaboatão dos Guararapes - PE, a utilizar o espaço físico para atender as necessidades da Associação, como emissão de declaração de residência, CRAS Volante, Projeto Sopa Amiga do governo do Estado, Projeto Zumba e outras serviços que beneficiam a comunidade local.

Artigo 2º - Determinar que a presente autorização de uso, de que trata esta Portaria é outorgada em caráter precário, gratuita e pelo período de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo contudo, a qualquer tempo e a critério do CTM ser revogada, mediante notificação prévia a Associação Comunitária Esperança Zumbi do Pacheco, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo único: A autorizada deverá manter e conservar o referido espaço físico, a parte elétrica, hidráulica ou de outra natureza, bem como restituir o espaço, imediatamente à Administração Pública, desocupando-o no prazo de 10 (dez) dias corridos, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação;

Artigo 3º - Determinar a Associação Comunitária Esperança Zumbi do Pacheco, sob pena de imediata revogação da presente Portaria, a proibição de:

- a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no Artigo 1º e paragrafo único do artigo 2º desta Portaria;
- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;

Artigo 4º - Estabelecer que a Autorização de Uso é gratuita, dispensada autorização legislativa e procedimento licitatório;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor em 24 de maio de 2022;

Artigo 6º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 24 de maio de 2022.
DIRETOR PRESIDENTE

a) **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 24/05/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Antonio Costa Miranda Sotero**, em 24/05/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=28920953&infra_siste...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **24550271** e o código CRC **2465444A**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510